

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço bebidas 2023 – período 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Itens para o estoque, o almoxarifado processa e distribui para as unidades para consumo e venda para os clientes e hóspedes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**3.1 ITENS E QUANTITATIVOS**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Almoxarifado Central	AGUARDENTE 51 COM 900 A 965 ML	UND	1.641
2	Almoxarifado Central	GIN – GARRAFA 980 ML A 1.000 ML	UND	8
3	Almoxarifado Central	RUM BACARDI CARTA OURO 980 ML	UND	32
4	Almoxarifado Central	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE FRUTA SABORES: MARACUJA E ABACAXI – EMBALAGEM 500 ML	UND	65
5	Almoxarifado Central	VINHO TINTO SECO – GARRAFÃO 4,6 LT	UND	13
6	Almoxarifado Central	VODKA ORLOFF 1LT	UND	900
7	Almoxarifado Central	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA – EMBALAGEM COM 1 LT	UND	162

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.2.1 Aguardente 51 com 900 a 965 ml - cachaça adoçada, destilado do caldo de cana de açúcar, sem glúten, teor alcoólico de 39 % vol., com registro no mapa. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 a 965 ml.

3.2.2 Gin - garrafa 980 ml a 1.000 ml - bebida alcoólica destilada a base de cereais. Sem glúten, com teor alcoólico entre 40 a 45% vol., com registro no mapa. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 980 ml a 1.000 ml.

3.2.3 Rum bacardi carta ouro 980 ml - bebida alcoólica, destilado simples de melão envelhecido, água desmineralizada e corante. Sem glúten, com registro no mapa, teor alcoólico de 38% vol. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os

SESC GOIÁS
FL: 060
Ass.: JF
SEDOC

dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 980 ml.

3.2.4 Suco concentrado líquido de fruta sabores: maracujá e abacaxi - embalagem 500 ml - produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta polposa de origem tropical, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Deverá obedecer às normas fixadas pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Não deverá conter glúten. Não alcoólico. Embalagem de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

3.2.5 Vinho tinto seco - garrafão 4,6 lt - vinho tinto de mesa seco, fermentado de uvas e conservantes, com teor alcoólico de 10.4% vol., pasteurizado, sem glúten, com registro no ministério da agricultura. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 4,6 litros.

3.2.6 Vodka orloff 1 lt - bebida alcoólica com álcool etílico retificado. Sem glúten, com teor alcoólico de 38% vol., com registro no mapa. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1 litro.

3.2.7 Xarope artificial sabor groselha - embalagem com 1 lt - composto de açúcar, água, aroma artificial e cor de groselha. Poderá conter corantes artificiais, ins 129 e ins 150d, acidulantes ins 330 e ins 270 e conservante ins 211. Não deverá conter glúten. Não alcoólico. Embalagem de 1 litro, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriamente de aquisição.

5.2 Deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, durante o período de 12 meses

5.3 As entregas deverão ser realizadas na unidade discriminada no tópico 6. "Local de Entrega e Faturamento", em até sete (7) dias úteis, após o recebimento da requisição de compra.

5.4 Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos> e demais resoluções e normativas constantes neste Termo de Referência.

5.5 Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo.

5.6 Os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo da validade descrita em cada especificação e, nos casos em que o item for omissivo quanto à validade, deverá ser aplicado a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

5.7 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, devendo ser devolvidos à

contratada para serem repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a contratante aplicar as penalidades.

5.9 Para efeito de contagem dos prazos dos tópicos 5.3. e 5.8, será considerado como feriado somente os feriados nacionais, sendo os feriados locais (estaduais e municipais) contados como dia útil;

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1 LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO CENTRAL

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, Qd 45-A, Lts 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia – GO.

6.2 DADOS DE FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Social do Comercio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune
Rua 19, nº260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

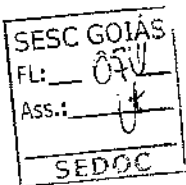
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

7.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

8.1.3 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.4 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.5 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.1.6 Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.7 O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos

8.1.8 Caso haja produtos em desacordo com o Termo de Referência, a contratada deverá substituí-los por outros que se adequem à descrição do T.R., no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Notificação de Desacordo.

8.1.9 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca dos itens, a contratada será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2 A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

8.2.3 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme tópico 14. FISCALIZAÇÃO.

8.2.5 O Sesc reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

10.2 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.2 Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6 Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

12. DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos

SESC GOIÁS
FL: 080
Ass.: JK
SEDOC



12.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6 O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

12.7 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 ALMOXARIFADO CENTRAL

Fiscal: Sinval Soares Silva
Assessor Técnico III
Matrícula: 6437 - CPF: 382.931.881-20

Suplente: Evilacio Pedroso Maciel
Assistente Administrativo II
Matrícula: 9136 - CPF: 988.818.761-91

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Genystela Medeiros de Araújo
Coordenadora Técnica de Nutrição.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Mariana Pereira da Silva
Mariana Pereira da Silva

Assistente Administrativo II Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Maria René Vaca Ramos
Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 10 de novembro de 2022.